

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DA
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 566/2019**

Certifico que o PROCESSO/REQUERIMENTO nº 00016/2024 em nome de **THAILA ALENCAR RAMOS**, portadora do RG nº 1385419067 expedido pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.986.704-92, atende aos requisitos da LEGITIMIDADE FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, estando apta para emissão do **Certificado de Regularidade Fundiária – CRF**.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

DECLARAÇÃO COM EFEITOS SOMENTE PARA PLEITEAÇÕES JUNTO AO PROGRAMA MINHA ESCRITURA

Afrânio-PE, 04 de NOVEMBRO de 2024.


Luiz Luiz Coelho da Silva
AUDITOR FISCAL
Mat. 5083

DECRETO Nº 031/2024, de 06 de novembro de 2024.

Classifica requerimento administrativo do programa minha escritura no ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito o Município de Afrânio-PE;

CONSIDERANDO o prazo decorrido para protesto de 30 (trinta dias);

CONSIDERANDO que não houve protesto fundamentado no prazo legal;

CONSIDERANDO a classificação obrigatória no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

CONSIDERANDO a Declaração de Conformidade emitida pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como Reurb - E o seguinte requerimento administrativo:

PROCESSO Nº	NOME	MODALIDADE	GRATUIDADE
00016/2024	Thaila Alencar Ramos	REURB – E	NÃO



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2024.

RAFAEL
ANTONIO
CAVALCANTI:
04661698410

Assinado de forma
digital por RAFAEL
ANTONIO
CAVALCANTI:04661698
410
Dados: 2024.11.08
13:44:16 -03'00'

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

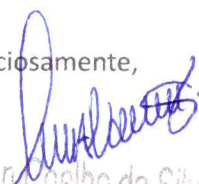


EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Afrânio, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio, vem por meio deste, CONVOCAR a beneficiária identificada a seguir, para comparecer no dia 13/11/2024 no horário de 10:00h, acompanhada de 02 testemunhas com firma aberta em cartório, na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, para o recebimento do Título de Posse do seu imóvel, no âmbito do Programa Minha Escritura.

NOME	ANO/REQUERIMENTO	MODALIDADE	LOGRADOURO	ANO/TITULAÇÃO
Thaila Alencar Ramos	2024	REURB-E	Rua Políbio da Silva Barreto, s/n, Afrânio/PE	2024

Atenciosamente,


Luiz Luan Coelho da Silva
AUDITOR FISCAL
Mat. 5083

LUIZ LUAN COELHO DA SILVA

Auditor Fiscal do Município de Afrânio-PE

Membro da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio-PE.

Afrânio-PE, 11 de novembro de 2024.